



EDITAL nº 0426001/2019

HORIZONTE JUNINO 2019

A Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude de Horizonte, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 0426001/2019 - HORIZONTE JUNINO 2019, que regulamenta o processo de inscrição e seleção pública de apoio a projetos e/ou grupos de tradição junina locais, em conformidade com os preceitos da legislação cultural vigente.

1. FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por finalidade o apoio financeiro a projetos de diferentes categorias, que se caracterizem como típicas das tradições juninas e legítimas às festividades de São João Batista, padroeiro de Horizonte.

1.1.1 O edital apoiará as seguintes categorias:

Categoria I – Grupos Juninos Tradicionais;

Categoria II – Novos Grupos Juninos;

Categoria III – Talentos Regionais;

1.2 Considera-se **Grupos Juninos Tradicionais** (quadrilhas juninas adulta), grupos de tradição junina que os integrantes entejam em sua maioria com idade igual ou superior a 18 anos, com no mínimo 14 pares de brincantes.

1.3 Considera-se **Novos Grupos Juninos** (quadrilhas juninas infantis ou terceira idade), grupos de tradição junina que os integrantes entejam em sua maioria com idade igual ou inferior a 14 anos (infantil), ou com idade igual ou superior a 60 anos (terceira idade), ambos com no mínimo 10 pares de brincantes.

1.4 Considera-se **Talentos Regionais**, grupos musicais (bandas ou artista individual) que dediquem repertório musical a canções típicas das tradições nordestinas/juninas.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total de recursos financeiros para o edital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) oriundo dos recursos próprios do tesouro Municipal, que serão distribuídos da seguinte maneira:

CATEGORIA	VALOR POR PROJETO	QUANTIDADE DE PROJETOS	VALOR TOTAL
I	R\$ 15.000,00	2	R\$ 30.000,00
II	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
III	R\$ 3.500,00	6	R\$ 21.000,00
TOTAL			R\$ 60.000,00



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
Secretaria de Cultura, Esporte
Lazer e Juventude

2.2 Os proponentes aprovados por ocasião do presente edital receberão os valores especificados no item 2.1 (à deduzir os impostos cabíveis), após assinatura do Termo de Cooperação Técnica e Financeira.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Estão aptas a se inscreverem no edital **PESSOAS FÍSICAS**, que comprovem residir em Horizonte.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** pela plataforma Mapa Cultural do Ceará, disponível em: <http://mapa.cultura.ce.gov.br/>, no período de **29 de abril a 17 de maio**.

3.2.1 Para realizar a inscrição no **Edital nº 0426001/2019 - HORIZONTE JUNINO 2019** o proponente deverá estar cadastrado no Mapa Cultural do Ceará. Se já possuir perfil individual, basta atualizá-lo.

3.2.2 Para a Categoria I, deve-se vincular o perfil coletivo do grupo à inscrição no Mapa Cultural.

3.4 Cada proponente poderá se inscrever em apenas uma das categorias.

3.5 Para a efetiva realização da inscrição, o proponente deve anexar a seguinte documentação:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Certidão negativa de débitos municipais;
- e) Certidão negativa de débitos estaduais;
- f) Certidão negativa de débitos federais;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

3.5.1 Os arquivos anexados devem estar preferencialmente em formato pdf.

3.6 A inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital.

3.7 Não serão aceitas propostas cujos proponentes estejam inadimplentes em quaisquer uma das esferas de governo (federal, estadual e municipal).

4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão composta por 03 (três) técnicos da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude de Horizonte.

4.1.1 A decisão da Comissão é soberana e irrevogável.



4.2 A seleção das propostas dar-se-á em fase única, a avaliar a documentação e o portfólio das propostas/proponentes.

4.2.1 A avaliação documental será realizada sobre a entrega dos anexos (I e II) inseridos à proposta, assim como a documentação presente no item 3.5 do Edital.

4.2.2 A avaliação de Portfólio será realizada sobre o perfil individual do agente proponente, assim como no perfil coletivo (quando for o caso), de acordo com a tabela abaixo:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA/CULTURAL	01 – 02 anos (02 pontos)
	03 – 05 anos (04 pontos)
	06 – 10 anos (06 pontos)
	11 – 15 anos (08 pontos)
	Acima de 15 anos (10 pontos)
MATERIAL COMPROBATÓRIO	Fotografias (02 pontos)
	Clippings de Mídia (04 anos)
	Reportagens (06 pontos)
	CDs e/ou DVDs e/ou Outras Mídias (08 pontos)
	Premiações e/ou Menções Honrosas (10 pontos)

4.3 As propostas poderão obter pontuação mínima de 0 (zero) pontos e máxima de 30 (trinta) pontos.

4.4 Após a divulgação do resultado preliminar, os proponentes que não tenham sido selecionados poderão recorrer do resultado no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.4.1 O Anexo III (Formulário de Recurso) deve ser preenchido e enviado para o email: cultura@horizonte.ce.gov.br, dirigido à titular da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Vania Maria Dutra de Melo Sousa.

4.5 O resultado final será organizado em ordem decrescente, a ser divulgado no site: <https://horizonte.ce.gov.br/>

5. OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDA

5.1 As propostas selecionadas deverão realizar uma apresentação artística/cultural a título de contrapartida.

5.2 As contrapartidas de todas as categorias deverão ser executadas no período de 14/06 – 24/06, durante as festividades de São João Batista, na praça da igreja matriz de Horizonte, em horário a ser definido.

5.2.1 Para a categoria I, a contrapartida deverá ser uma apresentação artística/cultural com duração máxima de 60 (sessenta) minutos, típica dos festejos juninos, com encenação do casamento e coreografia tradicional.



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
Secretaria de Cultura, Esporte
Lazer e Juventude

5.2.2 Para a categoria II, a contrapartida deverá ser uma apresentação artística/cultural com duração máxima de 60 (sessenta) minutos, típica dos festejos juninos com coreografia tradicional.

5.2.3 Para a categoria III, a contrapartida deverá ser uma apresentação musical com duração máxima de 150 (cento e cinquenta) minutos, e repertório de músicas regionais, tradicionais do período junino.

6. CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	29/04 – 17/05
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	20/05 – 24/05
RESULTADO PRELIMINAR	25/05
PERÍODO PARA RECURSOS	27/05 – 28/05
AVALIAÇÃO DOS RECURSOS	29/05 – 30/05
RESULTADO FINAL	31/05

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude de Horizonte poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

7.2 A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Juventude de Horizonte.

7.4 Maiores informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: cultura@horizonte.ce.gov.br, fazendo constar assunto a citação – Edital nº 0426001 - Horizonte Junino 2019.

Horizonte – CE, 26 de abril de 2019.

Vania Maria Dutra de Melo Sousa
Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude